



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL FEMININO - 2015

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Futsal-Edição 2015, na Categoria **Feminina** é uma competição oficial e anual promovida e organizada pela **Federação Cearense de Futebol de Salão**.

§ 1º – As faixas etárias para as disputas do Campeonato Estadual de Futsal Feminino 2015 são as seguintes:

CATEGORIA	SUB	NASCIMENTO	IDADE
Feminino Ouro	Adulto	Apartir de 1999	16 Anos

Art. 2º - A Organização do Campeonato será de inteira responsabilidade da **FCFS** através de seus diversos Departamentos.

Art. 3º - Compete ao Departamento Técnico da **FCFS** a elaboração do Regulamento da Competição e das Tabelas de todas as Fases que compõem o Campeonato.

Art. 4º - Em todas as partidas do Campeonato, que sejam realizadas na Capital ou Interior, haverá sempre um Representante da Presidência da **FCFS** para acompanhar os jogos, podendo o mesmo tomar resoluções que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas, ou qualquer outra medida visando o bem estar e o andamento da competição.

CAPÍTULO II - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato Estadual de Futebol de Salão - Edição 2015, na Categoria Feminino, será disputada em 01 (um) turno da seguinte forma:

FEMININO OURO

GRUPO 'A' CAPITAL	GRUPO 'B' INTERIOR
ATENEU	AQUIRAZ
BANFORT	ARACATI
FENIX	CRATEUS-UCRAFF
HANG BOY	LIMOEIRO
SUMOV	
UFC	
UNIFOR	

FEMININO PRATA

GRUPO 'A'	GRUPO 'B'
COLORADO	GALÁTICOS
GADITAS	NOVOS VALORES
JUVENTUDE	OHIO
MDP	PACUJÁ
PENTAS	



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

§ 1º – As equipes inscritas para as disputas desse campeonato jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, com jogos só de ida, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas de finais), as quatro equipes melhores pontuadas na 1ª Fase, nos respectivos grupos.

§ 2º – Conhecidas as 08 (oito) equipes classificadas da 1ª Fase (Classificatória), a 2ª Fase (Quartas de finais) será disputada da seguinte forma:

1º Jogo: 1º Lugar do Grupo 'A'	x	4º Lugar do Grupo 'B'
2º Jogo: 2º Lugar do Grupo 'A'	x	3º Lugar do Grupo 'B'
3º Jogo: 1º Lugar do Grupo 'B'	x	4º Lugar do Grupo 'A'
4º Jogo: 2º Lugar do Grupo 'B'	x	3º Lugar do Grupo 'A'

§ 3º – Os jogos das quartas de finais serão disputados em jogo ÚNICO. As equipes que terminaram em 1º e 2º lugares na 1ª (primeira) fase jogam pelo empate nessa prorrogação para irem a semifinal da competição.

§ 4º – Conhecidas as 4 (quatro) equipes classificadas da 2ª Fase (quartas de finais), a 3ª Fase (Semifinal) será disputada da seguinte forma:

Equipe Classificada do 1º jogo	x	Equipe Classificada do 4º jogo
Equipe Classificada do 2º jogo	x	Equipe Classificada do 3º jogo

§ 5º – Os jogos das semifinais finais serão disputados em jogo único, será disputado período suplementar de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2015.

§ 6º – A Final do Campeonato Estadual 2015 será disputada em jogo único, será disputado período suplementar de 10 (dez) minutos divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos em caso de empate. Na hipótese de no tempo extra ainda persista o empate, a decisão será feita através da cobrança de penalidades máximas, respeitando-se o que consta no Anexo II do Livro Nacional de Regras de Futsal 2015.

Art. 6º - Os Critérios de Desempate do Campeonato Estadual de Futsal 2015 na categoria **FEMININO**, após a realização dos jogos da fase classificatória, as melhores colocadas conforme classificação de cada categoria, estarão automaticamente classificadas para a fase seguinte, obedecendo sempre o critério de pontos ganhos. Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipes a classificação far-se-á sempre observando os seguintes critérios:

- 1) Maior número de vitórias na competição da fase em disputa;
- 2) Confronto direto (entre duas Equipes/Municípios) da fase em disputa;
- 3) Maior média de gols marcados na fase (numero de gols marcados dividido pelo numero de jogos);
- 4) Maior número de gols marcados na fase em disputa;
- 5) Equipe com menor número de Cartões Vermelhos;
- 6) Equipe com menor número de Cartões Amarelos;
- 7) Sorteio.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO III - DO HORÁRIO E LOCAL DOS JOGOS

Art. 7º - Os jogos deverão ter início de acordo com o horário indicado na Tabela ou Nota Oficial divulgada pela FCFS. A competição terá início no dia 05 de Setembro de 2015.

§ 1º – Somente para o 1º jogo de cada rodada, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da partida, sendo aguardado mais 10 (dez) minutos quando houver concordância da equipe presente a quadra. Quando não for aceito a espera extra de mais 10 (dez) minutos será dado imediatamente após os 15 minutos iniciais de espera o W x O em favor da equipe presente a quadra de jogo.

§ 2º – Após o 1º jogo de cada rodada os demais seguirão ininterruptamente a sequência da tabela, terminando uma partida e a outra se iniciando de imediato. Por hipótese alguma haverá tolerância do segundo jogo em diante de cada rodada.

§ 3º - No caso de não ser realizado um dos jogos marcados na tabela, o início do jogo seguinte obedecerá ao horário estabelecido na tabela ou notas oficiais, distribuídas e divulgadas pela FCFS.

§ 4º - Se houver acordo entre as duas equipes, da partida seguinte, daquela que não aconteceu anteriormente, está poderá ser iniciada imediatamente.

§ 5º - Os clubes poderão, excepcionalmente, de comum acordo entre as equipes envolvidas, solicitarem a alteração de datas e horários de jogos da tabela e mediante pagamento de **taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por jogo**, divididos para cada equipe e desde que o façam com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ficando estas alterações dependentes de aprovação do departamento técnico da FCFS.

CAPÍTULO IV - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 8º - A contagem de pontos para o Campeonato Estadual na categoria **Feminino**, será da seguinte forma:

- VITÓRIA	03 (três) pontos ganhos;
- EMPATE	01 (um) ponto ganho;
- DERROTA	00 (zero) ponto ganho.

§ 1º - A equipe que provocar 1 (um) W x O no Campeonato Estadual de Futsal 2015 Feminino, seus atletas e membros da comissão técnica, serão julgados pelo TJD/FCFS.

§ 2º - Quando houver deslocamento de equipes de uma cidade para outra, somente o delegado do jogo poderá prorrogar o horário do início do mesmo, considerando que a equipe atrasada poderá estar sofrendo problemas para chegar ao local da partida, desde que, seja comunicado pelo representante da equipe o motivo que ocasione o atraso maior do que 15 minutos. Essa prorrogação não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) minutos do início da partida previsto em tabela.

§ 3º - Quando uma equipe perder por **W x O**, será computado como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 (três) pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 9º - A participação de atletas nas Associações que estejam disputando, obedecerão as normas regulamentares previstas nos artigos abaixo a seguir, e adotada com relação a inscrições, revalidações e transferências.

§ 1º A atleta só poderá participar do jogo, com a carteira de identificação expedida pela FCFS em 2015. Faltando a carteira expedida pela **FCFS** em 2015, o atleta ou membro da comissão técnica, poderá ser inscrito mediante a apresentação de documento de fé pública que possua fotografia, que ficará de posse do anotador para anotação dos dados em súmula e posterior verificação nos registros da **FCFS**, e mais o pagamento em espécie da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada carteira de identidade apresentada.

§ 2º - Constatado que a atleta ou membro da comissão técnica, cuja carteira faltou, não tenha registro na **FCFS**, sua equipe perderá os pontos automaticamente que porventura tenha ganhado e a súmula será encaminhada ao **TJD** da **FCFS** para julgamento.

§ 3º - A atleta que participar por uma determinada equipe no Campeonato, inclusive no banco de reservas, ficará automaticamente impossibilitada de transferir-se para outra equipe no mesmo campeonato, ressalvadas as disposições constantes do Regulamento.

CAPÍTULO VI - DAS EQUIPES

Art. 10º - As equipes participantes poderão inscrever qualquer atleta amador junto à **FCFS**, dentro da faixa etária previstas para estas Categorias, com a obrigatoriedade de se fazer inscrições iniciais, revalidações ou transferências estaduais, interestaduais ou mesmo internacionais, se for o caso.

§ 1º – O prazo de Inscrições, Revalidações ou Transferências de atletas encerra-se às 18hs horas do último dia útil, antes do último jogo da 1ª (primeira) fase da competição, de cada categoria.

§ 2º - Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta competição.

§ 3º - O estágio a ser cumprido por atleta que jogou no ano de 2014 que não tiver o atestado liberatório, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada da transferência do atleta na **FCFS**.

§ 4º - Com o atestado liberatório e o pagamento da taxa, os atletas que atuaram em 2014 estarão em condição imediata de jogo.

§ 5º - Ficará isento desse estágio o atleta que não tiver participado da temporada oficial do ano anterior.

§ 6º - As inscrições de atletas e membros da comissão técnica deverão ser feitas até 72 (setenta e duas) horas antes do início do jogo previsto da equipe, para que o(s) atleta(s) e/ou membro(s) da comissão técnica possam ter condição de jogo.

Art. 11º - É obrigação de cada equipe participante da partida, apresentar uma bola em plenas condições de serem utilizadas no jogo.

§ 1º - A Federação fornecerá uma bola para a realização da partida.

CAPÍTULO VII- DAS ARBITRAGENS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 – CEP 60055-110 – Centro – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 – Fax (85) 3251-12 92

E-mail: futsalcearense@gmail.com - Site: www.futsalcearense.com.br



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 12º - Todos os jogos do Campeonato Estadual de Futsal 2015 da Categoria Feminino promovido pela **FCFS** serão dirigidos por dois Árbitros, coadjuvados por um Anotador e um Cronometrista, e ainda, um Delegado designado pela Presidência da FCFS.

Art. 13º - A designação dos oficiais de arbitragem para dirigirem os jogos do Campeonato Estadual de Futsal 2015 será feito livremente pela Comissão de Arbitragem da FCFS.

Art. 14º - Nenhum jogo poderá deixar de ser efetuado por falta de qualquer um dos oficiais de arbitragem escalados para a partida.

§ 1º - Caso, na hora marcada para início do jogo, não esteja presente um ou mais membros da equipe de arbitragem, o Delegado da **FCFS**, designará o substituto(s).

§ 2º - Se, por qualquer motivo, um dos membros da equipe de arbitragem não puder continuar a funcionar no jogo, ser-lhe-á dado substituto, de acordo com o disposto nas Regras Oficiais.

Art. 15º - As despesas de taxas de arbitragem em jogos realizados em Fortaleza serão rateadas entre as duas equipes envolvidas na partida e pagas em espécie, ao Delegado da partida, antes do início do jogo.

Art. 16º - Para os jogos realizados no Interior do Estado as despesas de taxa de arbitragem serão rateados com ambas as equipes que deverá ser pago em espécie, ao Delegado da partida, antes do início do jogo.

§ 1º - A equipe do município sede do jogo, além da taxa de arbitragem, terá também, como despesa o transporte, alimentação e pousada com café, almoço, jantar, água mineral e refrigerante (se for o caso), de toda a equipe da FCFS.

Art. 17º – O pagamento de taxas com despesas de sua equipe serão regidas segundo Circular n.º 004/2015-DT/FCFS.

CAPÍTULO VIII - DAS APENACÕES

Art. 18º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

§ 1º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta que, na mesma competição, receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulso) e ou;
- b) 03 (três) cartões amarelos (advertência).

§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 3º - Em hipótese alguma atleta ou membro de comissão técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO), a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 19º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.

§ 1º - A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da FCFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 20º - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se a mesma atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 21º – Aos membros da Comissão Técnica das equipes não mais serão apresentados cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de quadra pelos árbitros, cumprirão suspensão automática, e as súmulas e relatórios serão remetidos ao **TJD/FCFS** para julgamento dos expulsos.

Art. 22º - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;

b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;

c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

§ 1º - A irregularidade da atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

1) inexistência de inscrição no núcleo ou revalidação, inscrição ou transferência na FCFS ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;

2) atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pelo **TJD/FCFS**;

3) outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste regulamento.

Art. 23º - A inclusão de técnico, auxiliar técnico, atendente, médico, fisioterapeuta ou preparador físico, suspenso pelo **TJD/FCFS** implicará na perda automática dos pontos do jogo da equipe infratora, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária.

Art. 24º - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras oficiais, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

§ 1º - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 25º – Quando a partida for interrompida por falta de energia elétrica, de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser observado o que preceitua o Livro Nacional de Regras de Futsal – 2015, na Regra 07 – Duração da Partida.

Art. 26º - A contagem de cartões (amarelo e vermelho), para efeito de suspensão automática, será feita na categoria em que o atleta for penalizado com o cartão.

Art. 27º - Os cartões recebidos pelos atletas, durante os jogos do Campeonato Estadual de Futsal Categorias de Base 2015 serão acumulativos em todas as fases.

Art. 28º - Atletas que após o encerramento de uma fase para outra tenha **3 (três)** Cartões Amarelos e/ou **1 (um)** Cartão Vermelho a cumprir, terão que ficar ausente de uma ou duas partidas, para cumprimento da pena estabelecida neste Regulamento.

Art. 29º – As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados ao **TJD / FCFS** para as providencias cabíveis.

CAPÍTULO IX - DOS PROTESTOS

Art. 30º - Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo do Campeonato, dará entrada logo após o encerramento da mesma do seu protesto junto ao Delegado da partida, que autorizará ao Capitão ou ao Representante da equipe, formalizar por escrito, junto a Súmula daquele jogo.

§ 1º - A equipe protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o encerramento do jogo, para ratificar o seu protesto obedecido às formalidades legais junto a Federação, em ofício endereçado ao Presidente da **FCFS**, em papel timbrado da equipe protestante, reivindicando os seus direitos;

§ 2º - Só será recebido o protesto que estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;

§ 3º - Vier assinado pelo responsável pela equipe protestante;

§ 4º - Vier acompanhado do pagamento da taxa de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), em espécie, sendo que este valor não será restituído, qualquer que seja a decisão do Protesto.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas de Futsal:

a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os atletas na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos atletas deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

- b) Na hipótese do atleta fazer uso de short térmico, este terá de, obrigatoriamente, ser da cor predominante do calção;
- c) É obrigatório que figure o número do atleta na parte da frente da camisa, além do já existente nas costas e no calção, não podendo fazer uso de esparadrapo ou outro material para tal fim;
- d) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- e) É obrigatório o uso de coletes pelos atletas reservas, sendo a cor dos coletes diferente das cores dos uniformes das equipes preliantes, o colete deve ser entregue nas mãos do jogador que esta sendo substituído, o colete não poderá ser lançado, arremessado ou atirado para o companheiro;
- f) Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material;
- g) Não será permitido o uso de esparadrapo ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.

CAPÍTULO XI - DOS CASOS OMISSOS

Art. 32º - Os casos omissos deste **REGULAMENTO** serão resolvidos, caso não tenham solução no **ESTATUTO da FCFS**, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da Federação, nas Regras Oficiais do Futsal e outras leis complementares, inclusive a Lei de Transferência da CBFS, pela Diretoria da FCFS.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2015.

Jornalista Silvano Carlos Vieira Lima
Presidente da FCFS